

*Ata da 3ª reunião ordinária do CMDCAA/2026, realizada no dia 05 de maio de 2026, na sede da Sepol às 9:30 h, verificado o quórum e lida a ata anterior, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente Anderson, agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes, dando – lhes boas vindas. Dando continuidade, solicitou a Srª Cãndida que secretariasse a reunião, seguiu-se a reunião computando as seguintes presenças: Anderson dos Santos (Associação São Benedito), Candida Maria Pereira do Carmo (Associação Pestalozzi), Renata T. Montes (Lar Fabiano de Cristo); Meriluci Martins (SEPOL), Márcia Teresinha Rangel Lima (SEPOL); Mathias Marinho Neto (Secretaria do Esporte e Lazer) Monike O. de Marins Coutinho (Secretaria de Saúde), ausentes os representantes da Cadh Lagos, Cana Viva, Secretaria de Educação e Secretaria de Fazenda. A seguir dada a palavra a Srª Meriluci, que informou aos conselheiros a situação atual do Conselho Tutelar de Araruama e o déficit mínimo do colegiado para o bom funcionamento do órgão. A Vice informou que a Conselheira Maria Aparecida Bernardes solicitou um afastamento de 3 (três) meses, a princípio, para tratar de assuntos pessoais, baseado no dispositivo da Lei 1.096 de 03 de setembro de 2001 em seu art. 32, inciso I. Fato é que, diante da vacância o Conselho Municipal iniciou a convocação dos suplentes em ordem classificatória e todos declinaram em não aceitar pois já se encontravam em outras atividades laborativas o que os impedem de assumir ao cargo pois o cargo de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva. A Vice informou que o fato foi informado através de ofício ao executivo municipal e a Sepol, e que até o presente momento não houve retorno dos ofícios expedidos pelo CMDCAA. Trata-se de uma questão de extrema urgência, pois o Conselho Tutelar por determinação do ECA, o Conselho Tutelar **não pode** funcionar com apenas 4 conselheiros. Segundo o art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e normas do Conanda, o órgão é colegiado e deve ser composto obrigatoriamente por 5 membros titulares. Na falta de um, o suplente deve ser convocado imediatamente. Pontos fundamentais sobre a composição:*

- **Composição Obrigatória:** *O funcionamento com número inferior a 5 membros é considerado irregular e pode causar a nulidade dos atos praticados.*
- **Afastamentos e Vagas:** *Em caso de afastamento de um titular, o suplente assume. Se não houver suplentes, é necessário realizar um processo de escolha suplementar, de acordo com o art. 132 do ECA.*
 - **Natureza Colegiada:** *O Conselho Tutelar é um órgão de caráter colegiado, o que exige a presença dos cinco conselheiros para deliberações, conforme Parâmetros de Funcionamento dos Conselhos Tutelares do MPPR.*
- **Jurisdição:** *A exigência de 5 membros se aplica a cada Conselho Tutelar em todo o território nacional, portanto, um conselho operando com 4 membros está em situação de irregularidade, necessitando de recomposição imediata.*

Apresentada as devidas considerações, a Srª Meriluci apresentou aos presentes uma minuta de edital/CMDCAA que abre inscrições para o processo de escolha suplementar indireta aos membros do Conselho Tutelar de Araruama, pautada na Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 -CONANDA em seu artigo 16º especialmente no que tange os § 2º e 3º da presente Resolução.

Art. 16. *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.*

§ 1º *Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.*

I - *Havendo zoneamento de candidaturas nos Municípios com mais de um conselho tutelar, este zoneamento deverá ser respeitado, quando da convocação de suplentes;*

II - Caso esgotados os suplentes de determinada zona, poderão ser convocados suplentes de outras zonas, respeitada a classificação geral conforme número de votos recebido.

§ 2º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.

§3º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

Os conselheiros presentes destacaram que a solução apresentada, seria a melhor maneira de oportunizar celeridade ao déficit do Conselho Tutelar atual, tendo em vista a possibilidade de convocação de uma eleição indireta para solucionar o quadro suplementar, já que foram esgotadas as convocações aos suplentes do processo de escolha do quadriênio 2023 -2027 e que restou deserta, seria uma forma de não causar prejuízo ao colegiado, a população e ao município de Araruama. O Presidente destacou no entanto, que para que tal processo de escolha de forma indireta venha a ser facultado, faz-se necessário previsão específica em lei municipal sobre a matéria. A seguir foi disponibilizado cópia da minuta do Edital aos conselheiros para a apreciação, feita as devidas considerações, entre elas além dos itens citados no edital tais como apresentação de documentos no ato de inscrição e votação indireta realizada pelos membros do Conselho Municipal, a possibilidade de acréscimo de uma prova objetiva e dissertativa a fim de analisar o perfil do candidato, o que foi aprovado por todos. Os conselheiros após as demais considerações aprovaram por unanimidade a presente minuta, devendo no entanto ser encaminhado ao Ministério Público Vara da Infância e Juventude da Comarca de Araruama, para as devidas considerações e por ser ele o membro fiscalizador do processo de escolha ao cargo de Conselho Tutelar, conforme preconiza o artigo 139 do ECA, antes de ser encaminhado ao Executivo municipal para prosseguimento e devida aprovação. A vice informou que após a análise do Ministério Público se faz necessário deliberar uma Resolução para prosseguimento do feito. A seguir, foi apresentado aos presentes o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Araruama, que passou por algumas alterações e acréscimos por parte dos colaboradores que atuaram para confecção do Plano, entre eles Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Creas, Casa de Convivência, Conselho Tutelar, CMDCAA. Após os trâmites foi apresentado a versão fase final para a devida aprovação pelos seus pares. Os conselheiros aprovaram o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Araruama - Decenal 2026-2036 para efeito de aprovação será publicada uma Resolução após deliberada sua aprovação. O presidente informou aos pares que nos dias 15 a 17 de junho de 2026 estariam em Gravatá - Pernambuco para representar o CMDCAA na capacitação presencial do Programa Amigo de Valor. Sendo 2 representantes do CMDCAA, a saber: Anderson dos Santos (Presidente) Meriluci Moraes Martins (Vice Presidente) e 2 representantes da Organização Executora, a saber Michele Estarneck e Carla Andrade.

O Presidente informou também aos presentes que necessita fazer indicação de nomes para a composição dos membros do Fórum Municipal de Educação de Araruama, ficam indicadas Michele Estarneck e Flavia Pereira dos Santos. Dando prosseguimento a Vice informou que os municípios deverão conforme disposto na Resolução 276 de 12 de novembro de 2025- CONANDA convocar conferências municipais nos meses de fevereiro a junho de 2026. devendo ser garantido o percentual de no mínimo 50% de crianças e adolescentes, devendo ser preconizado o engajamento ativo dos adolescentes na Conferência. O Tema Central será: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente -SGDCA e a Democracia Participativa."

EIXOS TEMÁTICOS :

Com vistas a orientar os debates e a formulação de propostas em todas as etapas do processo conferencial, as discussões estarão organizadas a partir dos seguintes eixos temáticos:

- a) Aprimoramento do Controle Social;*
- b) Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;*
- c) Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;*
- d) Prevenção e Enfrentamento às Violências;*
- e) Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador; e*
- f) Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.*

Feita as devidas considerações acerca da XI Conferência do CMDCA Araruama , ficou definido que as entidades não governamentais cadastradas no CMDCAA e os CRAS serão parceiros para condução das crianças e dos adolescentes , estes ficarão responsáveis junto com representantes do CMDCAA, pela exposição aos jovens do que vem a ser uma conferência e como se dará todo o processo , devendo perfazer um total mínimo a ser definido pela Comissão a ser nomeada por Resolução a fim de dar suporte a XI Conferência Municipal , essa comissão será responsável por todo processo necessário para dar o apoio a todo processo de condução, entre eles edital, regimento interno, programação, lanche, palestra ente outros. Os conselheiros definiram a data de 24 de junho de 2026 para realização da XI Conferencia que deverá ser realizada na Cidade das Crianças no Outeiro ou Casa da Cultura em Araruama . A Comissão será formada por:

Representantes da Sociedade Civil: Anderson dos Santos e Cândida Maria Pereira do Carmo e Poder Público: Meriluci Moraes Martins e Mathias Marinho Dias Neto. A seguir foi lido o ofício nº 370/2026 -PJFIJARA, que reitera o ofício 162/2026, para que seja informado se houve providências relativas à estrutura mínima do Conselho Tutelar e à adequação estrutural e de pessoal da Casa de Convivência ,informando ações de monitoramento e deliberações adotadas. Foi informado pelo Presidente aos Conselheiros que, o Conselho Tutelar continua sem o telefone fixo e sem o celular de plantão o que tem trazido diversas dificuldades no setor . Os conselheiros demonstraram preocupação com a situação e solicitaram ao Presidente que oficiasse a Sepol para averiguar possibilidade de atender as principais demandas do Conselho Tutelar , tendo em vista ser um órgão que atende criança e adolescente , devendo ser tratado com prioridade absoluta. Sem mais nada a tratar, eu Candida Maria P. do Carmo , secretária dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pelo Presidente.

